

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – DETRAN-SP
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2013**

**INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS
DA PROVA DE TÍTULOS**

**Os candidatos deverão observar as disposições do Capítulo X do
Edital de Abertura de Inscrições de 27 de junho de 2013.**

Os candidatos convocados para entrega dos títulos deverão proceder na seguinte conformidade:

- preencher o formulário "Relação de Documentos para Prova de Títulos", conforme modelo adiante:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS
- Identificação do Candidato: - Concurso: CONCURSO PÚBLICO N° 01/2013 – DETRAN – SP - Cargo : - Número do Documento de Identidade: - Número de Inscrição: Data e Assinatura:
Documentos Anexados: Página 01 – Título: xxxxxxxxx Página 01 – Título: xxxxxxxxx

1 – A participação na prova de títulos não é obrigatória. Assim, o candidato que não encaminhar títulos não será excluído do Concurso Público.

2 – No período de 05/12/2013 a 11/12/2013, o formulário e a documentação comprobatória dos títulos deverão ser encaminhados, pelos Correios por SEDEX ou AR à Fundação VUNESP, sita na Rua Dona Germaine Burchard, 515, - Água Branca/Perdizes, São Paulo – SP, CEP 05002-062.

3. Para efeito dos prazos estipulados, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

4. Não serão aceitos títulos entregues fora da forma e do período estabelecidos, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

5. O encaminhamento e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.

ATENÇÃO

Em relação aos documentos a serem apresentados, o DETRAN-SP observa, conforme o Edital de Abertura de Inscrições, de 27 de junho de 2013:

CAPÍTULO X

...

13. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Concurso.

CAPÍTULO XV

...

6. A inveracidade e/ou a falta de autenticidade nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

DISPOSIÇÕES FINAIS

...

17. A prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pelo DETRAN-SP, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

São Paulo, 05 de dezembro de 2013